

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS

### ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

2021/2022

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, encontra-se aberto concurso para contratação de escola para as Atividades de Enriquecimento Curricular do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca para o ano letivo de 2021/2022.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro seguinte:

Técnico Especializado	n.º horário	n.º de horas	Tipo	Local de trabalho
Expressão Plástica e Visual	7181	8	Temporário Até 08/07/2022	Escola Básica Diogo Bernardes e Escola Básica de Crasto.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.

3.2 Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

3.3 Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em <https://www.avepb.pt/portal/>.

3.4 O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.

3.5. São requisitos de admissão e critérios de seleção dos candidatos a:

- Formação académica, profissional ou especializada na área da AEC, com a ponderação de 50 pontos;
- Avaliação do perfil curricular e do portfólio, com a ponderação de 50 pontos;

3.6. Os portfólios, bem como os comprovativos da habilitação, do tempo de serviço e da formação, devem ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico [pbarca95@mail.telepac.pt](mailto:pbarca95@mail.telepac.pt), até ao dia e hora de encerramento do concurso na plataforma, indicando no assunto **AEC** e o número do horário a que se candidata.

4. Requisitos de admissão e critérios de ponderação para a Formação Académica, Profissional ou Especializada na área da AEC (50 pontos):

- Habilitação profissional para o 1.º ciclo – 50 pontos;
- Habilitação própria – 35 pontos;
- Habilitação adequada – 25 pontos;
- Curriculum vitae* relevante – 10 pontos.

5. Critérios de ponderação para análise do portfólio e do perfil curricular (50 pontos):

5.1. Experiência profissional referenciada no portfólio, para exercer funções no horário a concurso – ponderação 35 pontos:

- Experiência profissional em contextos educativos para o exercício de funções a contratar, tempo de serviço, em dias, contado até 31 de agosto de 2021, em atividades de enriquecimento curricular da área da AEC - 25 pontos:

- Sem tempo de serviço – 0 pontos;

- Até 365 dias de serviço – 10 pontos;
- De 366 a 730 dias de serviço – 15 pontos;
- De 731 a 1825 dias de serviço – 20 pontos;
- Mais de 1826 dias de serviço – 25 pontos.

b) Experiência profissional em outros contextos educativos – 10 pontos:

- Sem tempo de serviço – 0 pontos;
- Até 365 dias de serviço – 5 pontos;
- Mais de 366 dias de serviço – 10 pontos.

5.2. Projetos dinamizados pelo próprio – ponderação 10 pontos:

- Sem projetos dinamizados – 0 pontos;
- Com projetos dinamizados não relacionados com contextos educativos – 5 pontos;
- Com projetos dinamizados relacionados com projetos educativos – 10 pontos.

5.3. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso – ponderação 5 pontos:

- Sem formação realizada diretamente relacionada com a função – 0 pontos;
- Com formação realizada igual ou inferior a 15 horas nos últimos 3 anos – 3 pontos;
- Com formação realizada superior a 15 horas nos últimos 3 anos – 5 pontos.

6. Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto 3.5.

7. O processo de seleção será efetuado por um júri, nomeado pelo Diretor, constituído pelos seguintes docentes:

Presidente – Manuel Soares Alves  
 Vogais – Paulo Américo S.M. Castro  
 Carlos Filipe Lopes Ferreira.

8. Terminado o processo de seleção será publicada em <https://www.avepb.pt/portal/> a lista final ordenada do concurso.

9. A comunicação da colocação faz-se através do meio mais expedito com divulgação na página do agrupamento.

10. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica nos dois dias úteis seguintes ao da comunicação referida no número anterior.

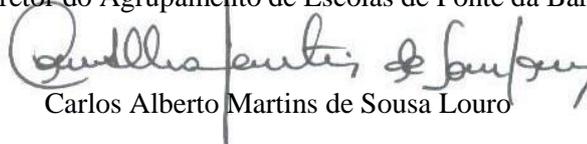
### Critérios de desempate

Em caso de empate os candidatos serão seriados atendendo de forma sequenciada ao seguinte:

1.º - Candidato com maior experiência profissional na área de oferta do horário (tempo contado em dias, até 31 de agosto de 2021).

Ponte da Barca, 19 de abril de 2022

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

  
 Carlos Alberto Martins de Sousa Louro